

## **ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Às 14:00 horas do dia 09, do mês de novembro do ano de 2020, na sede do escritório Cezar Britto Advogados Associados e Reis Figueiredo Advogados Associados, localizado na Rua Inspetor José Aparecido, nº. 285, Bairro São Bento - Belo Horizonte/MG, foi realizada primeira convocação para realização da Assembleia Geral Extraordinária. Aguardado 30 (trinta) minutos, às 14:30 horas, em segunda convocação, com fulcro nos artigos 15 e 16 do Estatuto Social, reuniram-se diretores, pedagogos, supervisores pedagógicos, Especialistas em Educação Básica sindicalizados, demais integrantes da categoria representada pelo **SINDICATO DOS ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO DO ENSINO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SINDESPE – MG**, bem como o corpo jurídico da Entidade, com o fim de deliberarem sobre a ordem pautada para o dia. Assumiu a presidência da reunião a Sra. Carmen Teixeira Soares e Lima, Presidente do SINDESPE-MG, presentes os seguintes membros da Diretoria: Sra. Carmen Teixeira Soares e Lima; Sra. Glaucia Gomes de Souza; Sra. Darci Dias Alves; Sra. Roselane Aparecida Boueri Salomon; Sra. Dilma Satlher Rocha e o advogado Dr. Ivarleno Teles; disponibilizou-se link meet.google para acompanhamento sem, contudo, direito a voto dos demais membros e especialistas, dando início aos trabalhos com o objetivo de deliberar sobre os seguintes assuntos:

- 1-** Reforma e alteração do Estatuto Social e Cultural do Sindicato dos Especialista em Educação do Ensino Público do Estado de Minas Gerais – SINDESPE-MG com fulcro no art. 111 do referido documento;
- 2-** Providências a serem tomadas pelo SINDESPE-MG quanto a supressão de nível na estrutura da carreira do Especialista na lei 15.293 de 5 de agosto de 2004, a qual fere o princípio da isonomia;
- 3-** outros assuntos que se fizerem necessários.

Anunciada a matéria contida no **Item 1 " Reforma e alteração do Estatuto Social e Cultural do Sindicato dos Especialista em Educação do Ensino Público do Estado de Minas Gerais – SINDESPE-MG com fulcro no art. 111 do referido documento "**: palavra ao advogado presente, Dr. Ivarleno Teles, ressaltou que a convocação teve sua publicação na data do dia 28 de outubro de 2020, junto ao Jornal Estado de Minas e destacou que vislumbrada a real necessidade de adequações do Estatuto da Entidade, restou submetida aos presentes a proposta de alterações sugeridas pela Diretoria e jurídico da entidade, alguns sindicalizados e demais presentes. Foram feitas análises minuciosas, refazendo alguns artigos, **conforme Código Civil e demais normativa de regência.**

No Estatuto, foram alterados, entre outras questões, os capítulos relacionados à: **Da Denominação e Sede; Das Finalidades; Dos Associados; Dos Órgãos de Deliberação e de Administração do Sindicato; Do Congresso; Das Assembleias Gerais; Compete a Diretoria Executiva** ( I -Presidente; II - Vice-Presidente; III - 1º Secretário, IV - 2º Secretário; V - 1º Tesoureiro; VI - 2º Tesoureiro; VII- Diretoria Pedagógica; VIII- Diretoria de Núcleos Regionais; IX- Diretoria de Comunicação e Marketing; X - Diretoria Social e Cultural) ; **Do Processo Disciplinar; Da Perda do Mandato; Da Vacância; Do Processo Eleitoral; Disposições Gerais; Das Candidaturas e Inelegibilidades; Convocação das Eleições; Da Comissão Eleitoral ; Do Registro de Chapas; Mesa Apuradora; Da Anulação e da Nulidade do Processo Eleitoral; Dos Recursos; Do Patrimônio; Alterações estatutárias; e Da Dissolução do Sindicato.**

Assim feito, após longo período de deliberações, indicadas e ressaltadas todas as sugestões e, por conseguinte, lido em voz alta a íntegra da redação final da minuta do Estatuto Social do SINDESPE-MG, com respectivas inserções e retificações, artigo por artigo, individualmente, restaram aprovadas todas as alterações apresentadas, à unanimidade, nos

termos da minuta final, entrando em vigor nesta data - 09 de novembro de 2020.

Quanto ao **Item 2 " Providências a serem tomadas pelo SINDESPE-MG quanto a supressão de nível na estrutura da carreira do Especialista na lei 15.293 de 5 de agosto de 2004, a qual fere o princípio da isonomia:** passada a palavra ao advogado presente, Dr. Ivarleno Teles, integrante da banca de juristas que advogam para o SINDESPE-MG, restou esclarecido o objeto do parecer jurídico que será disponibilizado a todo os interessado no site, e restou esclarecido também acerca de possível ação a ser manejada, bem como os procedimentos a serem feitos com a intenção do SINDESPE-MG em viabilizar a isonomia na estrutura da carreira do Especialista aos demais membros da carreira do Ensino Público Estadual.

Por derradeiro, ao se tratar do **Item 3 "outros assuntos que se fizerem necessários"**: após o exaurimento dos temas acima. Nada mais havendo a tratar e cumprida a ordem do dia, a Presidente a declarou encerrada a Assembleia Geral Extraordinária As 15:31h.

Eu, Wânia Aparecida Godoy, secretariando a assembleia, lavrando a presente ata que será assinada por mim e pela Presidente do **SINDESPE-MG**, com cópia da lista de presença.

Esta ata é registro fiel às deliberações havidas na Assembleia Geral Extraordinária do SINDESPE-MG.

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2020.

Sra. Carmen Teixeira Soares e Lima, Presidente do SINDESPE-MG

Dr. Ivarleno José Leandro, advogado – OAB/MG 101.248

Wânia Aparecida Godoy, Assist. Adm do sindicato